



**PROJETO DE LEI Nº 368, DE 15 DE  
JULHO DE 2013.**

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE  
6,5% (SEIS E MEIO POR CENTO) AO  
SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS CIVIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em especial, com apoio no artigo 66, incisos II, III e VII da Lei Orgânica do Município de Marabá, e artigo 37, incisos X e XI c/c o artigo 39, § 4º da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º-** Ficam reajustados de forma linear, em 6,5% (seis e meio por cento) os vencimentos dos servidores civis da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Marabá.

**§ 1º** O percentual de que trata o caput deste artigo, incidirá sobre o vencimento base dos servidores, retroagindo a 1º de maio do corrente ano.

**§ 2º** O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Marabá.

**Art. 2º-** O reajuste mencionado no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que percebem salário mínimo, os quais tiveram reajuste disciplinado pelo Decreto nº 7.872, de 26 de Dezembro de 2012; aos professores, visto que estão vinculados ao piso nacional; aos vereadores, uma vez que já recebem no teto, conforme os artigos 29, VI e 29-A, da Constituição Federal, e aos secretários municipais que recebem em forma de subsídio.

**Art.3º-** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento, e:

I – Não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2013, 2014, 2015;

II – Atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para 2013;

III – Foram consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária anual para 2013;

IV – Não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias de 2013.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2013.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2013.

**JOÃO SALAME NETO**  
Prefeito de Marabá

